



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.543, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a liberação da caução do loteamento "Residencial Jardins Cecília", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 52, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na aprovação do loteamento "Residencial Jardins Cecília", por meio do Decreto Municipal nº 2.114/2020, foram caucionados os lotes nº 25 a 34, 47 a 54 da Quadra 02; lote 05 da Quadra 03; e lotes 07, 08 e 09 da Quadra 05;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, pleiteando a liberação dos referidos lotes;

CONSIDERANDO, ainda, os Termos de Recebimento Definitivo das obras, emitidos pelo Departamento de Engenharia e pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto, os quais atestam, de forma independente, a execução integral das obras de infraestrutura exigidas, não havendo óbices à liberação dos lotes caucionados,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a liberação da caução dos lotes de terras nº 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 da Quadra 02; lote 05 da Quadra 03; bem como dos lotes 07, 08 e 09 da Quadra 05, todos integrantes



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

do loteamento "Residencial Jardins Cecília", os quais estavam vinculados à **Matrícula nº 6.875** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era – MG, por meio da hipoteca registrada na R.5/M.6875 da referida matrícula.

§ 1º Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução dos lotes referidos.

§ 2º As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta exclusiva do proprietário dos lotes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 03 DE JULHO DE 2025.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito